

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 854/2024

“Aquisição da prestação dos serviços para criação, aquisição e trabalhos de um Mural Artístico em Caxias/Oeiras, no âmbito das comemorações dos 50 anos do 25 de abril”

(Proc. Edoc N.º 300.10.005/2024/1500 e nº 1153/DCP/2022)

Entre:____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro, adiante designado como **Município ou Primeiro Outorgante**;____

E,____

Maria da Graça Pinto de Almeida Moraes, residente na [REDACTED]
[REDACTED] portadora do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até
[REDACTED] emitido pela República Portuguesa, contribuinte fiscal [REDACTED]
representada no ato por **Francisco Teixeira da Mota**, advogado, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na [REDACTED]
[REDACTED] na qualidade de procurador, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela procuração autenticada emitida a 14/11/2024, cuja impressão arquivo, adiante designada por **Segunda Outorgante ou Adjudicatária**;____

é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado “Aquisição da prestação dos serviços para criação, aquisição e trabalhos de um Mural Artístico em Caxias/Oeiras, no âmbito das comemorações dos 50 anos do 25 de abril” precedido do procedimento por ajuste direto ao abrigo de critério material, nos termos do disposto nos artigos 16º, nº 1, al. a), 23º e 24º nº 1 alíneas i), iii) e nº 6, todos do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho da Sra. Vereadora Joana Baptista, em regime de substituição do Sr. Presidente, datado de 27/09/2024, exarado na informação nº INT-CMO/2024/19163, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho do Sr. Presidente, Dr. Isaltino Morais, datado de 11/11/2024, exarado na informação nº INT-CMO/2024/22460, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal através da proposta de deliberação nº 850/2021 aprovada em 20 de outubro e no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula-Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição da prestação dos serviços para criação, aquisição e trabalhos de um Mural Artístico em Caxias/Oeiras, no âmbito das comemorações dos 50 anos do 25 de abril, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula-Segunda

Prazo

O contrato inicia a sua vigência do dia seguinte à data da publicitação da ficha de resultados no portal dos contratos públicos e **mantém-se em vigor pelo prazo de 289 (duzentos e**

oitenta e nove) dias, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.____

Cláusula-Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de **€300.000,00** (trezentos mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrecentado à taxa legal em vigor.____
2. As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.____
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02-Câmara Municipal, classificação económica: 070112-Artigos e objetos de valor e 040601 -Sistemas de solidariedade e segurança social, com os números sequenciais de compromisso 1961942 e 1961943 ambos emitido em 11/11/2024.____
4. A repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por Deliberação da Assembleia Municipal nº 179/2023 em 19 de dezembro, que aprovou as Grandes Opções do Plano.____

Cláusula-Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o Sr. Diretor da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, [REDACTED]

[REDACTED] como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula-Quinta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato:__
 - a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;__
 - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pela Adjudicatária. __
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.__
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pela Adjudicatária, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. __

Cláusula-Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. __

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: __

- a) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 27/09/2024, com a validade de quatro meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; __
- b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-10 em 19/09/2024, com a validade de três meses, comprovativa da situação tributária regularizada; __
- c) Procuração. __

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

Pelo Primeiro Outorgante

[REDACTED]

Pela Segunda Outorgante

**Francisco
Teixeira da
Mota**

Assinado de forma
digital por Francisco
Teixeira da Mota
Dados: 2024.11.22
12:42:39 Z

A Oficial Pública

[REDACTED]

Assinado de forma digital

[REDACTED]

Dados: 2024.11.20 11:36:12

Z